EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2026
LEI 14.133/2021

PREÂMBULO

PROCESSO Nº:	**207/2026**
INTERESSADO:	**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	DATA: 10/12/2026 HORA: 08:00 HORAS
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Portal de Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.
REGIME DE EXECUÇÃO	ENTREGA PARCELADO.
PREGOEIRO	**HUGO MOREIRA DOS SANTOS**
AMPARO LEGAL:	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.arenopolis.go.gov.br a partir da data de sua publicação;
Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (64) 92001-3904. E-mail: citacoes@arenopolis.go.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
LEI 14.133/2021

O Municipio de Arenópolis-Go, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **10 de dezembro de 2026, ás 08h00min,** licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRONICA, com critério de julgamento, Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **O Menor Preço por Item**, REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA PARCELADA, ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com a Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as exigênciasestabelecidas neste Edital a realizar-se no local e horário a seguir:

O local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Portal de Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, com asolicitação de login e senha pelo interessado.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão eletrônica pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no Portal de Bolsa Nacional de Compras BNC.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a contratação mais vantajosa para eventual e **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO SUPORTE DO SISTEMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS DA PLATAFORMA BNC E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS, OU SEJA, AS DO EDITAL.

1.3. As especificações detalhadas dos produtos estão discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados peloslicitantes quando da elaboração da proposta.

1.4. O orçamento base para execução do presente objeto é o valor global de: **R$ 187.060,10 (cento e oitenta e sete mil, sessenta reais e dez centavos),** não podendo comprar acima deste valor.

2. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMAELETRONICO:

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BNC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no BNC poderá ser iniciado no Portal de Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nomeno sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.6. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidaspelo sistema ou de sua desconexão.

2.7. Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrente da perdade negócios diante da impossibilidade de acesso.

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

2.8.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

2.9. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deveráde declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.10. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.11. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).

2.12. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 27/11/2026
Propostas recebidas até dia 10/12/2026 as 07:50
Abertura das propostas eletrônicas dia 10/12/2026 as 08:00
Início sessão de disputa de lances dia 10/12/2026 as 08:00
Tempo normal de disputa de lances: a critério do Pregoeiro.

2.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

2.14. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44,45 e 46 da Lei

Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.15. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
ANEXO II-B - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DOEDITAL
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

3. LOCAL

3.13. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Portal de Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.14. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no Portal de Bolsa Nacional de Compras - BNC.

3.15. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma do BNC de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras;

3.16. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.17. recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão oferecidos pelo BNC.

3.18. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeirodesignada pelo Município de Arenópolis-Go.

3.19. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

3.20. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeçaa realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para oprimeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiroem contrário.

3.21. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecidaatravés do Portal de Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçamas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

4.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

4.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

4.4.1. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, a Pregoeiroconvocará as demais licitante(s) para participar(em) dos itens, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06 e Conforme Artigos 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021.

4.5. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.6. Visando o fomento do comércio local, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

b) a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas;

c) nas licitações a que se refere esta lei, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; e

d) a aplicação do benefício previsto no "caput" e do percentual da prioridadeadotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.6.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa depequeno porte sediada neste município com base nas clausulas anteriores serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Arenópolis-Go, não será,em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução oudo resultado do processo licitatório.

4.8. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.9. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressalvado o direito da Pregoeiroem solicitar o original para comparação.

4.10. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeiroe os membros da Equipe

de Apoio.

4.11. No momento da sessão pública os licitantes deverão promover individualmente as avaliações documentais e interpelações de impugnação de habilitação e propostas, bem como arguições recursais, sendo vedada a comunhão de mais de um licitante para qualquer tipo de pronúncia, reclamação ou interpelação recursal, visando evitar eventual tumulto e a conduta antiética ou atentatória ao bom andamento da audiência pública.

4.12. Somente poderão manusear documentos, analisá-los, ofertar lance,pronunciar na sessão, arguir impugnações de propostas e habilitação, pronunciar interesse recursal, e promover os demais atos de persecução no certame, os representantes com poderes para o feito, declarados em instrumento de mandato, oudocumento equivalente, ou regulamento societário na condição de representação direta do administrador, sendo que para efetivação de celebração de Instrumento de Contrato o representante devera possuir poderes especiais expressos.

4.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo pormotivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pegoeira, e poderá implicar na retenção e guarda dos documentos apresentados pela Pregoeira, visando a instrução processual para a apuração de responsabilidade e penalização, nos termos deste Edital e da legislação e regulamentos correlatos.

4.14. É vedada a participação de empresas:

4.14.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.14.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Públicae, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.14.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgaçãodo edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogasàs de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislaçãotrabalhista.

4.14.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.14.5. empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, tambémconcorrente nesta licitação.

4.14.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Arenópolis-Go, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.14.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

5.1. Pertencente ao autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica;

5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; Empresa suspensas temporariamente de participar de licitaçãoou impedidas de contratar com a Administração (previsto na Lei n.º 14.133/2021); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade (previsto na Lei n.º 14.133/2021), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

5.3. Que estejam sob suspensão do direito de licitar ou contratar com a União, Estados e Municípios.

5.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

5.5. Que não tenham providenciado o credenciamento prévio Portal de Bolsa Nacional de Compras - BNC.

5.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura de Arenópolis-Go, bem como as empresas cujos SOCIOS, administradores, empregados ou controladores sejam servidores da mesma.

5.7. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

5.8. EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUANDRAM NAS LEIS E DECRETOS MENCIONADOS NO PREAMBULO DESTE EDITAL.

5.9. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:

6.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei no 8.429, de 1992, queprevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédiode pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraudepor parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidormunicipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

6.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeiroe equipe, paraa devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

6.8. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitanteinabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, daeventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.10. A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ACARRETERA NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA).

6.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante seráhabilitada e declarada vencedora do certame.
6.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço(verificando-se a Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores), negociarácom o seu autor, nas mesmas condições e prazos, decidirá sobre a sua aceitabilidadee, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.
6.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação no Subitem abaixo:

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Em se tratando de sociedade cooperativa: estatuto social em vigor, com as alterações ou a consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria em exercício; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB no1.634 de 06 de maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal.
8.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambasda unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
8.5. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
8.6. Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal12.440/11.

9. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

9.1. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação judicial expedida pelodistribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissãonão superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento;
9.2. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

9.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR

11.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) Microempreendedor Individual (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1- empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante nos termos do Anexo IV;

11.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

11.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão deeventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, E DA CONEXÃO COM O SISTEMA

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos dehabilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.1.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.1.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.1.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeirassuas propostas e lances.

12.1.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos,a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicaçãoexpressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, no Projeto e demais anexos do Edital, com as seguintes exigências:

- MENOR PREÇO POR ITEM;

- Nome ou razão social;
- Endereço completo;
- Telefone;
- Endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado ocrédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

12.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações constantesdos anexos deste edital, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto do contrato, em especial observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e convenção coletiva de trabalho, bem como indicação do respectivo sindicato da categoria, data-base da categoria (dia/mês/ano), materiais, insumos, tributos, encargos sociais e frete.

12.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência;

12.4. A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, no Projeto e demais anexos do Edital.

12.5. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirarou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.6. Não serão aceitos PRODUTOS divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, projeto e demais anexos do edital, sob penade desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste Edital.

12.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculama Contratada.

12.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa delances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

12.11. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

12.11.1. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

12.11.2. O Fornecedor deverá cumprirrigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes;

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigi Termo de Referência.

13.1.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

13.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.1.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagensentre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

13.1.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.2. Os lances deverão ser oferecidos pelo O MENOR PREÇO POR ITEM.

13.2.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último oferta do pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.2.2. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificaçãodo detentor do lance.

13.2.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.2.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.2.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modode disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.2.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.2.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessãopública encerrar-se-á automaticamente.

13.2.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio,justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do **O MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.2.10. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que

alertará sobre o encerramento da disputa.
13.2.11. O sistema informará a proposta de **O MENOR PREÇO POR ITEM**, imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.
13.2.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.2.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa ereiniciada somente após ocorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
13.2.14. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
13.2.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
13.2.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
13.2.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
13.2.18. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, noprazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital ejá apresentados.
13.2.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13.3. Poder do Pregoeiro para Alterar ou Ajustar Parâmetros na Sessão
13.3.1. Visando garantir a celeridade, a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, o Pregoeiro poderá, justificadamente, alterar ou fixar o intervalo mínimo entre lances no decorrer da sessão pública, mediante aviso prévio registrado no sistema eletrônico (chat).

13.4. Cláusula sobre Automação de Lances ("Robôs") e Dever de Acompanhamento
13.4.1. O uso de softwares de envio automático de lances ("robôs") é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, sujeitando-se às seguintes condições:
13.4.2. O licitante responde diretamente pelas configurações e pelo correto funcionamento de suas ferramentas automatizadas, inclusive quanto ao cumprimento dos parâmetros de decremento e prazos do sistema.
13.4.3. A utilização de automação não mitiga nem afasta o dever de acompanhamento contínuo da sessão pública pelo representante da empresa durante todo o seu transcurso.
13.4.4. Serão tidos como válidos e vinculantes todos os atos, avisos e alterações operacionais registrados pelo Pregoeiro no chat da plataforma, não cabendo alegação de desconhecimento, ausência do operador ou falha de parametrização da ferramenta automatizada.
13.4.5. O Pregoeiro poderá intervir na sessão, ajustando parâmetros operacionais ou suspendendo temporariamente o item, caso identifique que a utilização de ferramentas automatizadas está gerando tumulto, disputas protelatórias irrisórias ou prejuízo à competitividade do certame.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. **No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que,tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexose ofertar O MENOR PREÇO POR ITEM, para a forneciemento nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I, e demais anexos do Edital.**
14.2. A PROPOSTA ELABORADA deve estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, mão de obra, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas

que incidam sobre a compra do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

14.3. O sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após a negociação edecisão do(a) Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.4. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.5. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Editale não havendo manifesto de intensão de interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta oulance que atenda ao Edital. O(a) Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

14.7. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados edemais informações relativas à "etapa competitiva" do PREGÃO ELETRÔNICO.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhadano prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro(a) no sistemaeletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sememendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e asdemais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do Banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção àContratada, se for o caso.

15.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, vinculam a Contratada.

15.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

15.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e O MENOR PREÇO POR ITEM, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nãosendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou queestabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15.9. Serão desclassificadas as propostas que:

15.10. Não atenderem às condições e exigências deste Edital elou que consignarem preços

inexequíveis ou superfaturados.

16. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
16.1.1 – No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.
16.1.2 - Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.
16.1.3 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.
16.1.4 – O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.
16.1.5 – As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
16.1.6 - Os documentos referidos item 9.8.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
16.1.7 - As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

17. DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

A licitante deverá apresentar os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressalvado o direito da Pregoeiroem solicitar o original para comparação.

17.1. REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovouo Estatuto.
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.1.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem nãoprecisarão constar dos "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

17.2. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** doMinistério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidãoconjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, em atendimento ao exposto na Lei Federal12.440/11.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃOFEDERAL

17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitidopor pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quandono mesmo estiver explicita sua validade;

17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade;

17.5. OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitare contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

b) **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo conforme modelo do **ANEXO VI**.

c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO conforme modelo do **ANEXO VII.**

17.5.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros ePequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item8.3, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", exigidos para fins de comprovação da regularidadefiscal.

17.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

17.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

17.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeiroconsiderará a Proponente inabilitada.

17.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazode validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

18. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada pararecebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação seráproferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além dasalterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. DO CREDENCIAMENTO

19.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeirodocumento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo porsua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

19.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursoadministrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

19.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular,a mesma deverá vir

acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

19.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

19.5. É admitido somente um representante por proponente.

19.6. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação emdesconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

19.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes quecomparecerem, a Pregoeirodeclarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se oprocedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

20. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

20.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que aproponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ouEmpresa de Pequeno Porte, e da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

20.2. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nestaoportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

20.3. Iniciada esta etapa/fase, a Pregoeiroreceberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III).

20.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponenteneste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos documentos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

20.5. O atendimento desta exigência é condição para que a proponentecontinue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos documentos contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

21. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

21.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeirodeclarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos documentos contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

21.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

21.2.1. Abertos os arquivos de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

21.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos

pela Pregoeira.

21.2.3. A Pregoeiropoderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

21.2.4. A Pregoeiroclassificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condiçõesdefinidas no item anterior, a Pregoeiroclassificará as melhores propostassubsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

21.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido emato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

21.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com númerodo CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, osdocumentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

g) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

21.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DEPEQUENO PORTE (EPP)

21.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, asME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, seráassegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira,nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamentoou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstasno art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

21.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI,

ME ou EPP.

21.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar propostade preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteioentre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramentodos lances, sob pena de preclusão.

21.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

21.4.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para os fornecimentos dos produtos/equipamentos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I,e demais anexos do Edital.**

a) A PROPOSTA ELABORADA deve estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, mão de obra, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários,e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a compra do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

b) O sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, apósa negociação e decisão do(a) Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

21.4.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.4.3. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intensão de interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

21.4.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuraçãode uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O(a) Pregoeiro poderá negociar como participante para que seja obtido o menor preço.

21.4.5. A Pregoeiropoderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

21.4.6. Após a negociação, se houver, a Pregoeiroexaminará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

21.4.7. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "etapa competitiva" do PREGÃO ELETRÔNICO.

21.4.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valorapresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento derequisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

21.4.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista noobjeto deste edital.
21.4.10. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

21.4.11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

21.4.12. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em umavia, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do Banco, número da conta e agência do licitantevencedor, para fins de pagamento.

12.4.13. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levadaem consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sançãoà Contratada, se for o caso.

12.4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais comomarca, fabricante, vinculam a Contratada.

12.4.15. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, ovalor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.4.16. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e O MENOR PREÇO POR ITEM, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4.17. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza ojulgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4.18. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.4.19. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.4.20. Serão desclassificadas as propostas que:
21.5. Não atenderem às condições e exigências deste Edital elou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados.

22. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte,se for o caso, será concedido o prazo de no máximo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
22.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir seadmite ou não o recurso, fundamentadamente.
22.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
22.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

22.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros dois dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atosinsuscetíveis de aproveitamento.

22.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

22.8. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item **13.5.**

22.9. Os recursos terão efeito suspensivo.

22.10. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, ojulgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE parahomologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

22.11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22.12. A sessão pública poderá ser reaberta:

22.13. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada aprópria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

22.14. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ouquando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumentoequivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC no 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

22.15. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados paraacompanhar a sessão reaberta.

23. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

23.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos(Mural) do Município de Arenópolis-Go, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito derecurso, competindo a Pregoeiroadjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

24.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

24.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

24.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

24.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

24.6. A adjudicação será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a), sempre que não houver recursos, caso contrário, pelo ordenador de despesa, a quem caberá também à homologação do certame.

24.7. Homologado o procedimento licitatório, a licitante adjudicataria será notificada, para sua

assinatura contratual.

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, mediante pedido formal e justificado do fornecedor, antes do vencimento, quando a Administração reconhecer a ocorrência de fato impeditivo alheio à sua vontade.

12.2 Local de entrega: nas unidades escolares e/ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, em Arenópolis – GO, conforme indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Todas as despesas de frete, carga, descarga e seguro correm por conta do fornecedor.

12.3 Recebimento provisório: no ato da entrega, pelo fiscal, para conferência de quantidade, embalagem e integridade aparente.

12.4 Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e, quando aplicável, o teste de funcionamento.

12.5 O bem recusado deverá ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis, sem custo para a Administração. A substituição não afasta a aplicação das sanções cabíveis.

12.6 O objeto compreende o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado e dos acessórios descritos no Anexo I. A instalação não está incluída e será providenciada pela Administração.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.21. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meioda rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2026, sendo as seguintes Dotação orçamentária:

23 01 12 361 2022 2.017 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0480 FONTE (118 034)
23 01 12 361 2022 2.017 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0480 FONTE (119 035)
23 01 12 361 2022 2.017 4.4.90.52 Materiais Permanentes FICHA 0486 FONTE (118 034)
23 01 12 361 2022 2.017 4.4.90.52 Materiais Permanentes FICHA 0486 FONTE (119 035)

Identificação da conta FUNDEB: Banco do Brasil – Agência 0865-6 – Conta corrente nº 21175-3, aplicação mínima de 4% (quatro por cento) dos recursos do FUNDEB

16.22. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA)e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal n° 4.320/64.

DA FORMA DE PAGAMENTO

16.23. **O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso,** mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestadapelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão
b) Estar endereçada do Município.
c) Quantidade fornecida;
d) Especificação dos produtos/equipamentos;
e) Preço unitário e total da fatura;

21.21. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo parao pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

21.22. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

21.23. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que seencontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

21.24. Deverão ser pagos somente os produto efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

a) DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

21.25. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Executar os fornecimento solicitados conforme Ordem de compras, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências deregularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produto, objeto dapresente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações decontato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

21.26. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços oudecorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

b) DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

21.27. Município de Arenópolis-Go, deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos forneciemtnos, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

21.28. Compete ainda ao Município de Arenópolis-Go:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desdeque não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro dePreços;

g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

c) DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

21.29. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

21.30. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

21.31. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

21.32. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.3 ou havendorecusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

21.33. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

21.34. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.35. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

21.36. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinçãodeterminada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

21.37. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

21.38. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direitoa:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, oupor decisão judicial.

21.39. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampladefesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial

do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazoprevisto;
VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei,bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

21.40. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas econtratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração pordespesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ouobjeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiaisnaturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimentodas obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas adesapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental. VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do §3º do art. 137º da mesma Lei.
VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo,assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.41. A rescisão do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta;
II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou porcomitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissóriaou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

d) DO PRAZO DE EXECUÇÃO

21.42. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade Município de Arenópolis-Go, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.
21.43. Os produtos deverão ser executados nos locais indicados pelo Município
21.44. Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição deutilização, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
21.45. Os produtos deverão ser executados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
21.46. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

e) DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

21.47. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos produtos do contrato:
21.47.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
20.1.1.1. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:
a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os produtos envolvidos na execução;
b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
c) A fiscalização do Município de Arenópolis-Go realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comproveo atendimento das exigências contratuais;
20.1.2.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:
a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos produtos;
b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociaise tributários concernentes à execução do objeto;
c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

20.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
20.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limitesestabelecidos pela lei ou pelo contrato.
20.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
20.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios,os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contratoexigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

21. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota deempenho.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Arenópolis-Go poderá sujeitar a Detentora/Contratada àspenalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta,pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da

gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por AutoridadeSuperior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento do produto, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

22.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desdea data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

22.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

22.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multaaplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valorserá deduzido das faturas remanescentes.

22.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

22.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

23.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração e do Município de Arenópolis-Go, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

23.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazeruso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

23.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderáexceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantesque aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes dodescumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

24.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis,salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações juntoaos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

24.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registradosna ata.

24.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado pormotivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

24.1.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

24.1.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valoresaos valores de mercado observará a classificação original.

24.1.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

24.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidadedos motivos e comprovantes apresentados; e

24.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.1.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

24.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

24.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

24.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

24.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

24.1.8.1. Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

24.1.8.2. As empresas que não forem sediadas no município de Arenópolis-Go podem enviaros contratos assinados digitalmente via e-mail para o CPL licitacoes@arenopolis.go.gov.br, no prazo estipulado.

25. DAS REVISÕES DE PREÇOS

25.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

25.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

25.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de

documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópiasautenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.

25.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

25.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

26.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquervantagem, remuneração ou indenização.

26.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Arenópolis-Go, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, aseu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informaçõescomplementares.

26.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde quenão comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Arenópolis-Go, 26 de novembro de 2026.

Hugo Moreira dos Santos
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021

Campo	Informação
Órgão	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis – GO
Processo	207/2026
Modalidade	Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, menor preço por item
Valor estimado	R$ 187.060,10

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO, conforme as especificações e os quantitativos abaixo e as especificações técnicas detalhadas do Anexo I.

1.2 Itens, quantidades estimadas e valores máximos de referência (valores em R$):

Item	Descrição resumida	Qtd.	Un.	Valor unit. máximo	Valor total máximo
1	**Refrigerador doméstico tipo duplex**, com duas portas, sendo uma para o refrigerador e outra para o freezer, com capacidade total aproximada de 415 litros, 220V, acabamento externo na cor branca, sistema de degelo automático (Frost Free), dispensando a necessidade de descongelamento manual. Equipamento com compartimento refrigerador e congelador independentes, prateleiras internas removíveis e ajustáveis, gaveta para armazenamento de frutas e verduras, compartimentos na porta para acondicionamento de garrafas e outros alimentos, iluminação interna, controle de temperatura e pés niveladores. Freezer com capacidade adequada para armazenamento e conservação de alimentos congelados. Alimentação elétrica conforme padrão nacional, com tensão compatível com a rede elétrica local. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	Unidade	3.399,40	3.399,40
2	**Freezer horizontal**, com capacidade mínima de 300 litros, capacidade aproximada de 307 litros, gabinete externo na cor branca, com 01 tampa superior basculante, sistema de refrigeração com função freezer e refrigerador (dupla função), permitindo o ajuste de temperatura conforme a necessidade de utilização. Equipamento com controle externo de temperatura, com no mínimo 05 níveis de regulagem, faixa de temperatura aproximada de +3°C a -23°C, sistema de degelo manual, dreno frontal para escoamento da água durante o degelo e limpeza, compartimento interno resistente à corrosão, cesto interno removível para organização dos alimentos, fechadura com chave para segurança, pés com rodízios para facilitar a movimentação e pés reguláveis para melhor nivelamento.	1	Unidade	2.713,30	2.713,30

Item	Descrição resumida	Qtd.	Un.	Valor unit. máximo	Valor total máximo
	Alimentação elétrica em 220V, conforme necessidade da Administração, não sendo aceito equipamento bivolt quando incompatível com a instalação. Classificação de eficiência energética mínima classe A, conforme regulamentação vigente do INMETRO. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade mínima exigida: 300 litros.				
3	**Kit composto por 10 (dez) unidades de camas empilháveis infantis**, destinadas ao uso em creches, escolas, berçários e demais ambientes de atendimento à educação infantil. Cada unidade deverá possuir estrutura confeccionada em material resistente, preferencialmente plástico de alta resistência, atóxico, lavável e de fácil higienização, com cantos arredondados e acabamento seguro, sem rebarbas ou partes cortantes. Superfície de repouso em tecido resistente, permeável e de fácil limpeza, fixada adequadamente à estrutura, proporcionando conforto e ventilação durante o uso. Deverá possuir pés ou apoios firmes e antiderrapantes, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Modelo empilhável, permitindo o encaixe de várias unidades umas sobre as outras, facilitando o armazenamento e otimizando o espaço físico. Dimensões aproximadas por unidade: 130 cm de comprimento, 55 cm de largura e 15 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com a finalidade do produto. Produto destinado ao uso infantil, com capacidade de suportar peso mínimo de 40 kg por unidade. Deverá apresentar resistência ao uso contínuo, facilidade de transporte, montagem e limpeza. Produto novo, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições de utilização. Quantidade: 01 kit contendo 10 (dez) unidades.	3	Unidade	2.506,60	7.519,80
4	**Notebook** novo, de primeiro uso, com processador de arquitetura x86, com no mínimo 8 (oito) núcleos e 12 (doze) threads, frequência máxima de operação de no mínimo 4,5 GHz e desempenho equivalente ou superior a processadores Intel Core i5 de 13ª geração. Memória RAM instalada de, no mínimo, 8 GB, com possibilidade de expansão. Unidade de armazenamento interno SSD com capacidade mínima de 512 GB, preferencialmente com tecnologia NVMe. Tela de LED de, no mínimo, 15,6 polegadas, com resolução Full HD (1920 x 1080 pixels), formato widescreen e tratamento antirreflexo. Placa gráfica integrada ao processador ou superior, compatível com aplicações de escritório, navegação na internet e reprodução de conteúdo multimídia. Sistema operacional Windows 11 64 bits, devidamente licenciado e instalado de fábrica. Deverá possuir, no mínimo, conexões USB, sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior, saída HDMI, conexão de rede sem fio Wi-Fi e Bluetooth integrados, webcam e microfone incorporados, alto-falantes integrados e entrada combinada para fone de ouvido e microfone. Teclado padrão ABNT2, com teclado numérico integrado, touchpad multitoque e bateria recarregável. Deverá acompanhar fonte de alimentação e cabo de energia compatíveis com o equipamento. Equipamento com acabamento resistente, sistema de refrigeração adequado e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	10	Unidade	5.316,60	53.166,00
5	**Gaveteiro tipo arquivo**, confeccionado em aço, com estrutura resistente e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor cinza, proporcionando maior durabilidade e resistência à corrosão e ao desgaste. Deverá possuir	2	Unidade	730,00	1.460,00

Item	Descrição resumida	Qtd.	Un.	Valor unit. máximo	Valor total máximo
	04 (quatro) gavetas independentes, com sistema de deslizamento por corrediças metálicas, adequadas para armazenamento e organização de documentos e pastas suspensas. As gavetas deverão possuir puxadores metálicos ou de material resistente, com abertura e fechamento suaves, além de sistema de segurança contra abertura simultânea ou tombamento, quando aplicável. Deverá possuir capacidade de acomodação de pastas suspensas, com suportes internos apropriados. Estrutura com bordas e cantos com acabamento seguro, sem rebarbas ou partes cortantes. Dimensões aproximadas: 1,33 m de altura, 0,47 m de largura e 0,57 m de profundidade, admitindo-se pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade e a capacidade de armazenamento. Produto destinado ao uso em escritórios, setores administrativos e ambientes institucionais, com estrutura estável e resistente ao uso contínuo. Produto novo, de primeiro uso, entregue montado ou acompanhado de todos os componentes necessários para montagem, quando aplicável, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
6	**Mesa de escritório confeccionada em MDF**, com espessura mínima de 15 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão ou material equivalente, proporcionando resistência a riscos, manchas e facilidade de limpeza. Deverá possuir tampo retangular com dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento por 60 cm de profundidade, com acabamento nas bordas em fita de PVC ou material equivalente. Estrutura composta por painéis laterais e painel de sustentação, garantindo estabilidade e resistência ao uso diário. Deverá possuir 02 (duas) gavetas, com corrediças metálicas, puxadores resistentes e abertura e fechamento suaves, sendo pelo menos 01 (uma) gaveta equipada com fechadura e chave para segurança e armazenamento de documentos e objetos pessoais. Deverá apresentar acabamento uniforme, cantos arredondados ou protegidos e sapatas niveladoras ou protetoras na base, evitando danos ao piso e proporcionando melhor estabilidade. Cor a ser definida pela Administração, preferencialmente em tonalidade neutra. Produto destinado ao uso em escritórios, repartições públicas e ambientes administrativos. Deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual e todos os acessórios necessários para montagem. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	6	Unidade	422,30	2.533,80
7	**Televisor tipo Smart TV**, com tela de LED de no mínimo 65 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), proporção de tela widescreen 16:9 e tecnologia de imagem que proporcione alta definição, nitidez e qualidade de cores. Deverá possuir sistema operacional integrado com acesso a aplicativos de streaming, navegação na internet e demais funcionalidades de Smart TV, permitindo conexão à rede por Wi-Fi integrado e porta Ethernet (LAN). Deverá contar com conversor digital integrado, processador de imagem compatível com resolução 4K, sistema de áudio estéreo integrado com potência mínima de 20 W RMS e recursos de aprimoramento de som e imagem. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) entradas HDMI, 01 (uma) entrada USB, conexão Wi-Fi, Bluetooth integrado e saída de áudio digital óptica ou tecnologia equivalente. Deverá permitir espelhamento de tela de dispositivos compatíveis, possuir controle	1	Unidade	5.036,00	5.036,00

Item	Descrição resumida	Qtd.	Un.	Valor unit. máximo	Valor total máximo
	remoto e suporte a diferentes formatos de conteúdo multimídia. Alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V), com frequência de 60 Hz. Deverá acompanhar controle remoto, cabo de alimentação, base/suporte para instalação e manual de instruções em português. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
8	**Tela de projeção retrátil, com sistema de sustentação por tripé**, destinada à utilização em apresentações, reuniões, atividades educacionais, treinamentos e eventos institucionais. Deverá possuir área de projeção de aproximadamente 120 polegadas, no formato 4:3, com dimensões aproximadas de 2,40 m de largura por 1,80 m de altura. Superfície de projeção confeccionada em tecido apropriado para projeção, na cor branca ou equivalente, com acabamento que proporcione boa reflexão de luz, uniformidade de imagem e qualidade visual. Deverá possuir verso na cor escura ou tratamento que impeça a passagem excessiva de luminosidade, proporcionando melhor contraste da imagem. Sistema de enrolamento e recolhimento manual, com mecanismo de travamento e ajuste de altura, permitindo fácil utilização e armazenamento. Estrutura de sustentação composta por tripé metálico resistente, com pés de apoio que garantam estabilidade e segurança durante o uso. Deverá possuir estrutura portátil, leve e de fácil transporte, montagem e desmontagem, dispensando ferramentas especiais. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	Unidade	903,30	1.806,60
9	**Projetor multimídia** destinado à utilização em apresentações, reuniões, treinamentos, atividades educacionais e eventos institucionais. Deverá possuir tecnologia de projeção LCD, DLP ou equivalente, com resolução nativa mínima XGA (1024 x 768 pixels), compatível com sinais de vídeo de alta definição. Deverá apresentar brilho mínimo de 3.600 lúmens, proporcionando boa visibilidade das imagens em ambientes com iluminação controlada ou parcialmente iluminados. Contraste mínimo de 15.000:1 ou superior, garantindo boa definição e qualidade de imagem. Deverá possuir formato de imagem 4:3, com compatibilidade com outros formatos de exibição, além de ajuste de foco e correção de distorção trapezoidal (keystone), permitindo melhor adequação da imagem à superfície de projeção. Deverá contar com entradas de conexão HDMI, USB e VGA ou conexões equivalentes, possibilitando a conexão com computadores, notebooks, reprodutores multimídia e outros dispositivos compatíveis. Deverá possuir alto-falante integrado com potência mínima de 5 W, sistema de refrigeração adequado e baixo nível de ruído operacional. Equipamento com alimentação elétrica compatível com a rede nacional, bivolt automático ou conforme especificação do fabricante. Deverá acompanhar controle remoto, cabo de alimentação, cabos necessários ao funcionamento básico e manual de instruções em português. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	Unidade	4.283,30	8.566,60
10	**CARRINHO MULTIFUNCIONAL PARA LANCHE 5 EM 1 -** Carrinho multifuncional para preparo, armazenamento e comercialização de lanches, modelo tipo 5 em 1, destinado ao uso em cozinhas, cantinas,	2	Unidade	3.783,30	7.566,60

Item	Descrição resumida	Qtd.	Un.	Valor unit. máximo	Valor total máximo
	lanchonetes, eventos e demais ambientes de alimentação. Deverá possuir estrutura metálica resistente, confeccionada em aço ou material equivalente de alta durabilidade, com acabamento adequado para uso contínuo e de fácil higienização. Equipamento multifuncional, permitindo o preparo e a comercialização de diferentes tipos de alimentos, como cachorro-quente, pipoca, crepe, algodão-doce e outros lanches, por meio de compartimentos, acessórios ou módulos específicos. Deverá possuir estrutura com superfícies de trabalho resistentes ao calor, compartimentos para acondicionamento de ingredientes e utensílios, além de espaço adequado para instalação e utilização dos equipamentos de preparo. Deverá contar com rodas resistentes para facilitar a movimentação e deslocamento, sendo pelo menos duas com sistema de travamento, garantindo estabilidade durante a utilização. Deverá possuir puxador para transporte, acabamento sem rebarbas ou partes cortantes e estrutura estável e segura. As superfícies em contato direto com alimentos deverão ser confeccionadas em material atóxico, resistente e de fácil limpeza, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização, manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
11	**AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H** - tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, capacidade de refrigeração de no mínimo 12.000 BTU/h, ciclo frio, destinado à climatização de ambientes residenciais, comerciais e institucionais. Deverá possuir tecnologia de velocidade variável do compressor, proporcionando maior eficiência energética, economia de energia e estabilidade na temperatura do ambiente. Equipamento com fluido refrigerante ecológico (R-410A, R-32 ou outro refrigerante tecnicamente equivalente)de menor impacto ambiental, atendendo às normas ambientais vigentes. Deverá possuir classificação de eficiência energética mínima classe A, conforme critérios e regulamentação do INMETRO, filtro de ar para retenção de partículas e impurezas, função de desumidificação, ventilação e refrigeração, controle remoto sem fio, ajuste de temperatura e diferentes velocidades de ventilação. Deverá contar com funções de programação de funcionamento (Timer), reinício automático após interrupção no fornecimento de energia e sistema de filtragem de fácil remoção e limpeza. Unidade evaporadora com funcionamento silencioso e unidade condensadora compatível com a capacidade de refrigeração do equipamento. Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz. Deverá acompanhar controle remoto, manual de instruções e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	10	Unidade	2.976,60	29.766,00
12	**Impressora multifuncional a laser monocromática**, destinada à impressão, cópia, digitalização e envio de documentos, adequada para uso em escritórios, repartições públicas e ambientes administrativos com demanda média ou elevada de impressão. Deverá possuir velocidade de impressão de, no mínimo, 40 páginas por minuto (ppm), com resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi ou qualidade equivalente. Deverá realizar impressão automática frente e verso (duplex), permitindo economia de	3	Unidade	5.446,60	16.339,80

Item	Descrição resumida	Qtd.	Un.	Valor unit. máximo	Valor total máximo
	papel e maior produtividade. Equipamento com alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade mínima de 50 folhas, possibilitando digitalização e cópia de documentos em múltiplas páginas. Deverá possuir digitalização colorida, mesmo que a impressão seja exclusivamente monocromática, com resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi. Deverá contar com visor de controle integrado, preferencialmente touchscreen, para configuração e gerenciamento das funções do equipamento. Deverá possuir conectividade USB 2.0 ou superior, conexão de rede Ethernet e conexão sem fio Wi-Fi integrada, permitindo compartilhamento em rede e impressão a partir de computadores e dispositivos móveis compatíveis. Deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows e demais plataformas amplamente utilizadas. Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas, além de bandeja de saída compatível com a capacidade de impressão do equipamento. Deverá possuir ciclo mensal de trabalho recomendado compatível com uso corporativo, com capacidade máxima mensal mínima de 50.000 páginas. Deverá utilizar suprimentos de fácil reposição, com cartuchos de toner disponíveis no mercado. Alimentação elétrica compatível com a rede nacional, preferencialmente bivolt automático. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de cabo de alimentação, cabos de conexão necessários, suprimento inicial de toner e manual de instruções em português, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
13	**Cadeira de escritório tipo diretor**, giratória, destinada ao uso em ambientes administrativos, escritórios e repartições públicas. Deverá possuir estrutura resistente, com assento e encosto estofados em espuma de densidade adequada, revestidos em tecido de boa qualidade, resistente ao desgaste e de fácil conservação. Encosto com formato anatômico, proporcionando apoio adequado à região lombar e conforto durante o uso prolongado. Assento com dimensões compatíveis com o uso adulto, oferecendo ergonomia e acomodação adequada. Deverá possuir braços laterais fixos ou reguláveis, confeccionados em material resistente, com apoio confortável para os braços. Base giratória de 05 (cinco) hastes, confeccionada em material de alta resistência, equipada com rodízios que permitam fácil movimentação e deslocamento. Sistema de regulagem de altura por pistão a gás, permitindo o ajuste conforme a necessidade do usuário. Deverá possuir mecanismo de inclinação do encosto, com possibilidade de ajuste e travamento, proporcionando maior conforto e ergonomia. Acabamento de qualidade, estrutura estável e resistente, suportando peso mínimo de 120 kg. Cor do revestimento em tonalidade neutra, preferencialmente preta ou conforme definição da Administração. Produto novo, de primeiro uso, entregue montado ou acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários para montagem, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	10	Unidade	1.113,30	11.133,00
14	**PLAYGROUND INFANTIL COM BALANÇO DUPLO** - Playground infantil modular, destinado à recreação e ao desenvolvimento de atividades lúdicas e motoras de crianças, indicado para utilização em escolas, creches, parques, praças e demais espaços de recreação infantil. Deverá ser confeccionado em plástico de alta resistência, preferencialmente polietileno de média ou alta densidade, com proteção	1	Unidade	10.466,60	10.466,60

Item	Descrição resumida	Qtd.	Un.	Valor unit. máximo	Valor total máximo
	contra raios UV, resistente às intempéries, à exposição solar e ao uso contínuo, com material atóxico e de fácil higienização. O conjunto deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) plataforma elevada com estrutura de sustentação resistente, 01 (um) escorregador com superfície lisa e laterais de proteção, 01 (uma) escada de acesso com degraus antiderrapantes e corrimãos ou apoios de segurança, além de 01 (um) módulo de balanço duplo, contendo 02 (dois) assentos individuais suspensos por correntes ou suportes de material resistente, com dispositivos de segurança adequados para utilização infantil.Deverá apresentar design colorido, com cores variadas e atrativas ao público infantil, cantos arredondados, superfícies sem rebarbas, parafusos ou partes cortantes expostas, garantindo segurança durante a utilização. A estrutura deverá possuir estabilidade adequada, resistência mecânica e capacidade para suportar o uso simultâneo de crianças, respeitando os limites de peso e idade indicados pelo fabricante. O equipamento deverá atender às normas técnicas de segurança aplicáveis a playgrounds infantis, especialmente às normas ABNT NBR 16071, em suas partes pertinentes, quando aplicáveis. Deverá ser fornecido com todos os componentes, acessórios, elementos de fixação e instruções necessárias para montagem e instalação. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
15	**FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 44 LITROS** - Deverá possuir gabinete externo na cor branca, estrutura resistente e acabamento de fácil limpeza e conservação. Equipamento com potência compatível com sua capacidade, sistema de aquecimento por resistências elétricas superior e inferior, permitindo distribuição uniforme do calor e melhor desempenho no preparo dos alimentos. Deverá possuir função grill para dourar e gratinar alimentos, controle de temperatura ajustável, com faixa mínima de 50°C a 250°C, temporizador de no mínimo 60 minutos com desligamento automático e sinal sonoro ao término do tempo programado. Porta frontal com vidro resistente ao calor, puxador isolado termicamente e iluminação interna para visualização dos alimentos durante o funcionamento. Deverá possuir bandeja coletora de resíduos, grade ou grelha removível e acessórios necessários para utilização. Equipamento com pés antiderrapantes, sistema de isolamento térmico e ventilação adequada, garantindo segurança durante o uso. Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	Unidade	941,60	1.883,20
16	**ESTANTE DE AÇO GALVANIZADO COM 06 PRATELEIRAS** - Deverá possuir estrutura confeccionada em aço galvanizado, resistente à corrosão, oxidação e ao desgaste decorrente do uso contínuo. Composta por 06 (seis) prateleiras metálicas, com altura regulável, permitindo o ajuste conforme a necessidade de armazenamento. Dimensões aproximadas de 198 cm de altura, 90 cm de largura e profundidade compatível com a estrutura, preferencialmente de 30 cm ou superior. As prateleiras deverão possuir reforço estrutural adequado, garantindo resistência e distribuição uniforme de peso. Estrutura composta por colunas metálicas perfuradas ou sistema equivalente de encaixe, permitindo montagem, desmontagem e regulagem das prateleiras. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem	3	Unidade	346,80	1.040,40

Item	Descrição resumida	Qtd.	Un.	Valor unit. máximo	Valor total máximo
	rebarbas ou partes cortantes, com bordas devidamente dobradas para maior segurança. Possuir pés com sapatas protetoras ou niveladoras, proporcionando estabilidade e evitando danos ao piso. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os componentes necessários para montagem e manual de instruções, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
17	**Mesa de reunião retangular, com capacidade para acomodar aproximadamente 10 (dez) pessoas**, destinada a salas de reuniões, ambientes administrativos e repartições públicas. Deverá possuir tampo confeccionado em MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão ou material equivalente, proporcionando resistência a riscos, manchas, umidade superficial e facilidade de limpeza. Dimensões aproximadas de 240 cm de comprimento por 100 cm de largura, com altura entre 73 cm e 76 cm. Acabamento na cor padrão nogueira ou tonalidade amadeirada equivalente. Deverá possuir bordas revestidas com fita de PVC ou material equivalente, garantindo proteção e acabamento uniforme. Estrutura de sustentação confeccionada em MDF ou material resistente equivalente, com base reforçada, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização. Deverá possuir sistema de passa-fios integrado ao tampo, com acabamento adequado, permitindo a organização e passagem de cabos de equipamentos eletrônicos, como computadores, notebooks, projetores e carregadores. O sistema deverá possuir tampa ou acabamento de proteção. A mesa deverá apresentar superfície lisa, estrutura firme, cantos arredondados ou protegidos e acabamento sem rebarbas ou imperfeições. Produto novo, de primeiro uso, entregue montado ou acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários à montagem, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	1	Unidade	6.316,60	6.316,60
18	Cadeira fixa modelo palito, tipo interlocutor, destinada à utilização em escritórios, salas de reunião, recepções, ambientes administrativos e repartições públicas. Deverá possuir estrutura confeccionada em aço tubular resistente, com acabamento em pintura eletrostática ou material equivalente, proporcionando durabilidade e resistência ao uso contínuo. Base fixa com 04 (quatro) pés metálicos, modelo palito, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Assento e encosto estofados, revestidos em material sintético tipo courino ou corano ecológico, na cor preta, de fácil limpeza, higienização e conservação. Estofamento com espuma de densidade adequada, proporcionando conforto ao usuário. Encosto com formato anatômico, oferecendo apoio adequado às costas, e assento com dimensões compatíveis com o uso adulto. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, pontas expostas ou partes cortantes, além de ponteiras protetoras nos pés para evitar danos ao piso e proporcionar maior estabilidade. Dimensões aproximadas: 45 cm de largura, 45 cm de profundidade e 88 cm de altura, admitindo-se pequenas variações dimensionais que não comprometam a funcionalidade e o conforto. Produto novo, de primeiro uso, entregue montado ou acompanhado dos componentes necessários para montagem, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	10	Unidade	360,00	3.600,00
19	**Bebedouro de água industrial, tipo coluna**, com capacidade de	2	Unidade	3.340,00	6.680,00

Item	Descrição resumida	Qtd.	Un.	Valor unit. máximo	Valor total máximo
	armazenamento de, no mínimo, 100 (cem) litros de água gelada, destinado ao atendimento de ambientes com grande circulação de pessoas, como escolas, repartições públicas, empresas e instituições. Deverá possuir gabinete confeccionado em aço inoxidável, resistente à corrosão, oxidação e de fácil higienização, com acabamento adequado para uso contínuo. Reservatório interno com capacidade mínima de 100 litros, confeccionado em material atóxico, próprio para contato com água potável, com isolamento térmico que permita a conservação da temperatura da água. Deverá possuir sistema de refrigeração por compressor, com capacidade de resfriamento compatível com o volume de armazenamento, termostato para regulagem de temperatura e funcionamento automático. Deverá contar com, no mínimo, 03 (três) torneiras ou pontos de saída de água, sendo destinadas ao fornecimento de água gelada e natural, com acionamento individual e material resistente. Deverá possuir bandeja coletora de água removível, facilitando a limpeza e manutenção do equipamento, além de sistema de drenagem. Equipamento com pés de apoio resistentes, estrutura estável e componentes de fácil acesso para manutenção. Alimentação elétrica em 220 V, conforme necessidade da Administração, frequência de 60 Hz. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
20	**Lavadora de alta pressão elétrica**, destinada à limpeza de pisos, paredes, equipamentos, calçadas e demais superfícies, indicada para uso doméstico, comercial e institucional. Deverá possuir motor elétrico com potência mínima de 1.900 W, pressão máxima de trabalho de aproximadamente 2.450 PSI (libras por polegada quadrada) ou superior, proporcionando eficiência na remoção de sujeiras e resíduos. Vazão de água compatível com a potência do equipamento, com capacidade mínima de 400 litros por hora. Deverá possuir sistema de acionamento automático, com desligamento do motor ao interromper o acionamento da pistola, contribuindo para economia de energia e água. Equipamento com bomba de alta pressão resistente, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros, pistola de acionamento manual, lança de pulverização e bico regulável ou acessórios equivalentes para diferentes tipos de limpeza. Deverá possuir reservatório ou sistema para aplicação de detergente, filtro de entrada de água, rodas para facilitar o transporte e alça para movimentação. Estrutura resistente, compacta e de fácil manuseio, com dispositivos de segurança para proteção do motor e do sistema hidráulico. Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	4	Unidade	1.516,60	6.066,40
	Total				**187.060,10**

1.3 Os bens são de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, o que justifica a licitação na modalidade pregão (art. 6º, inciso XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021).

1.4 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser

prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As quantidades são estimadas e a Administração não é obrigada a adquirir a totalidade registrada.

1.5 A contratação poderá ser formalizada por nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, ou por instrumento de contrato, quando a Administração entender necessário.

2.0 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação decorre da necessidade de equipar e repor bens das unidades escolares e dos setores administrativos da rede municipal de ensino, para garantir condições adequadas de funcionamento, conforme o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integram o processo.

2.2 O Sistema de Registro de Preços é adequado porque os bens são de aquisição frequente, com necessidade de entregas parceladas conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, sem prévio comprometimento de recursos.

2.3 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. Os riscos foram avaliados no Mapa de Riscos do processo.

2.4 O julgamento por item justifica-se pela diversidade dos bens (móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática), o que amplia a competição e favorece a economicidade (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021).

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição, em fornecimento parcelado, de 20 itens organizados nos grupos a seguir:

- Mobiliários: itens 3, 5, 6, 13, 16, 17 e 18;
- Eletrodomésticos: itens 1, 2, 11, 15, 19 e 20;
- Equipamentos de informática e de apoio audiovisual: itens 4, 7, 8, 9 e 12;
- Outros equipamentos de apoio às unidades escolares: itens 10 e 14.

3.2 Ao longo do ciclo de vida, os bens serão entregues novos e em perfeito estado, utilizados nas unidades escolares com garantia mínima de 12 (doze) meses e, ao fim da vida útil, destinados de forma ambientalmente adequada, com logística reversa quando se tratar de equipamentos eletroeletrônicos.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos gerais:

- bens novos, de primeiro uso e de primeira qualidade, com manual de instruções em português;
- garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal;
- atendimento às especificações do Anexo I, sem prejuízo de características superiores;
- equipamentos em 220V quando assim especificado, sem aceitação de equipamento bivolt incompatível com a instalação;
- bens entregues montados ou acompanhados de todos os componentes, acessórios e instruções de montagem.

4.2 Requisitos específicos:

- freezer e ar-condicionado com eficiência energética mínima classe A (INMETRO);

- ar-condicionado com fluido refrigerante (R-410A, R-32 ou outro refrigerante tecnicamente equivalente) de menor impacto ambiental;
- playground infantil em conformidade com a ABNT NBR 16071, nas partes aplicáveis;
- itens infantis em material atóxico, com cantos arredondados e sem partes cortantes;
- notebooks com Windows 11 licenciado e instalado de fábrica.

4.3 Sustentabilidade: o fornecedor deverá recolher as embalagens quando possível e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos, conforme a Lei nº 12.305/2010. Equipamentos inservíveis, em especial os eletroeletrônicos, seguirão a logística reversa.
4.4 É vedada a subcontratação do objeto.

4.5 Da apresentação de catálogo, prospecto ou ficha técnica

a) O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, CATÁLOGO, PROSPECTO, FOLDER, FICHA TÉCNICA ou documento equivalente, emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para identificação da marca, modelo e especificações técnicas dos equipamentos e materiais permanentes ofertados.

b) Os documentos apresentados deverão possibilitar a verificação da conformidade do produto com as especificações constantes no Termo de Referência, permitindo a análise técnica pela Administração.

c) Serão aceitos documentos em formato digital, extraídos do sítio eletrônico oficial do fabricante ou por ele disponibilizados, desde que contenham informações legíveis e suficientes para a identificação inequívoca do produto ofertado. A ausência da documentação exigida ou a impossibilidade de comprovação das especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurado o direito à realização de diligências quando cabíveis.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, mediante pedido formal e justificado do fornecedor, antes do vencimento, quando a Administração reconhecer a ocorrência de fato impeditivo alheio à sua vontade.
5.2 Local de entrega: nas unidades escolares e/ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, em Arenópolis – GO, conforme indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Todas as despesas de frete, carga, descarga e seguro correm por conta do fornecedor.
5.3 Recebimento provisório: no ato da entrega, pelo fiscal, para conferência de quantidade, embalagem e integridade aparente.
5.4 Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e, quando aplicável, o teste de funcionamento.
5.5 O bem recusado deverá ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis, sem custo para a Administração. A substituição não afasta a aplicação das sanções cabíveis.
5.6 O objeto compreende o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado e dos acessórios descritos no Anexo I. A instalação não está incluída e será providenciada pela Administração.

6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução da ata e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados por ato formal da autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
6.2 O fiscal verificará a quantidade, a qualidade e o prazo de entrega, registrará as ocorrências e comunicará ao gestor as falhas que exijam providências. O gestor controlará os quantitativos adquiridos, o saldo da ata e a vigência, e adotará as medidas administrativas necessárias.
6.3 As comunicações entre a Administração e o fornecedor serão formais, por escrito, preferencialmente por correio eletrônico, com confirmação de recebimento.

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por entrega efetivamente realizada e aceita, mediante apresentação da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal, após o recebimento definitivo.
7.2 O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade (art. 141 da Lei nº 14.133/2021) e será feito por crédito em conta do fornecedor, condicionado à regularidade fiscal, social e trabalhista.
7.3 A nota fiscal deverá indicar o número do processo, o número da ata e da Ordem de Fornecimento, a descrição e a quantidade dos itens. Havendo erro na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado da sua reapresentação.

8.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade e critério: Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item e modo de disputa aberto.
8.2 Proposta: deverá indicar o valor unitário e total do item, a marca, o modelo e o fabricante, e ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. O valor unitário não poderá exceder o valor máximo do item indicado no item 1.2.
8.3 Sistema de Registro de Preços: o órgão gerenciador é o Município de Arenópolis. Será formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar o item ao preço do primeiro colocado, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. A adesão à ata por órgãos não participantes dependerá de autorização da Administração, na forma do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal.
8.4 Revisão de preços: os preços registrados poderão ser revistos em caso de redução ou aumento do valor de mercado, mediante pedido fundamentado e comprovado, e a Administração poderá negociar para adequá-los ao mercado, sem prejuízo do cancelamento do registro nas hipóteses legais.

9.0 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado é de R$ 187.060,10, correspondente à soma dos itens do item 1.2. O valor unitário de cada item é a média aritmética de 3 (três) orçamentos obtidos em pesquisa direta com fornecedores, conforme o Levantamento / Pesquisa de Preços do processo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão à conta de recursos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO, conforme indicado no DFD.
10.2 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária será indicada no momento da contratação, a cada Ordem de Fornecimento, com confirmação do saldo disponível na conta do

FUNDEB.

23 01 12 361 2022 2.017 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0480 FONTE (118 034)
23 01 12 361 2022 2.017 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0480 FONTE (119 035)
23 01 12 361 2022 2.017 4.4.90.52 Materiais Permanentes FICHA 0486 FONTE (118 034)
23 01 12 361 2022 2.017 4.4.90.52 Materiais Permanentes FICHA 0486 FONTE (119 035)

11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- designar o gestor e o fiscal e acompanhar a execução;
- emitir a Ordem de Fornecimento ou a nota de empenho e informar o local de entrega;
- receber os bens, conferir as especificações e comunicar por escrito qualquer irregularidade;
- efetuar o pagamento no prazo, após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal;
- aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- entregar os bens nas condições, no prazo e no local definidos, conforme este Termo de Referência e o Anexo I;
- responder pelos vícios e defeitos dos bens e cumprir a garantia de 12 (doze) meses, com substituição ou reparo sem custo;
- substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, os bens recusados ou entregues com avarias;
- arcar com fretes, encargos, tributos e demais despesas decorrentes da entrega;
- manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas;
- comunicar à Administração, com antecedência, qualquer fato que possa comprometer a entrega;
- não subcontratar o objeto nem transferir a terceiros as obrigações assumidas.

13.0 INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1 O fornecedor que cometer infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções do art. 156, assegurados o contraditório e a ampla defesa: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com o Município; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento).

13.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do item, em caso de inexecução total ou parcial do fornecimento ou de recusa injustificada em assinar a ata ou receber a Ordem de Fornecimento.

13.4 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente, e não afastam a responsabilidade por perdas e danos.

14.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram este Termo de Referência: o Anexo I (Especificações técnicas detalhadas dos itens) e, como documentos do processo, o DFD, o ETP, o Mapa de Riscos e o Levantamento / Pesquisa de Preços.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico nº: _____/_____

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Município/UF:	
CEP:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF do Representante:	

2. PLANILHA DE PREÇOS

A empresa proponente, abaixo qualificada, apresenta sua proposta comercial final para o objeto licitado,

conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), nos seguintes termos:

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1						
2						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R$):						

Valor Global da Proposta por extenso:

3. VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

3.1. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação/abertura da sessão pública, salvo prazo superior estabelecido no Edital.

3.2. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, embalagens e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não cabendo à Contratante ônus adicional algum.

3.3. O prazo de entrega/execução obedecerá ao estabelecido no Edital e no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.4. A proponente declara ter pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que os materiais ofertados atendem integralmente às especificações técnicas exigidas, sujeitando-se, ainda, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.5. Declara, também, que os preços cotados são finais e já contemplam eventuais descontos, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) os preços constantes de sua proposta comercial incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, fretes, embalagens, lucro e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não cabendo à Contratante quaisquer custos adicionais;

b) a presente proposta foi elaborada de forma independente, e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) a intenção de apresentar a presente proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

d) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro

participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da licitação;

e) o conteúdo da presente proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

f) o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

g) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

h) os preços cotados permanecerão válidos pelo prazo estabelecido no Edital, contado da data de abertura da sessão pública, e não sofrerão qualquer reajuste durante esse período, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro;

i) tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto licitado, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do cumprimento integral da proposta ora apresentada, não cabendo, ainda, quaisquer reivindicações devidas a ignorância ou má interpretação das especificações constantes do Edital e seus Anexos;

j) os materiais ofertados atendem integralmente às especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis (ABNT/INMETRO) e demais exigências constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO**, que:

CUMPRE PLENAMENTE os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus Anexos, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado pela Administração ou pelo Pregoeiro(a), toda a documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira exigida no instrumento convocatório.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração caracteriza ilícito administrativo e penal, sujeitando o declarante e a empresa proponente às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no art. 299 do Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais perante o Município de Arenópolis-GO, no âmbito do certame licitatório supracitado.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arenópolis-GO, Edital de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO**, DECLARA, sob as penas da lei, que:
é:

( ) MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

enquadrando-se, portanto, nos benefícios e no tratamento diferenciado e favorecido estabelecidos nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 4º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para fins do presente certame licitatório.
Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que está ciente das obrigações a serem cumpridas, comprometendo-se a informar à Administração, caso ocorra, qualquer alteração superveniente que comprometa sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arenópolis-GO, Edital de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) Sim ( ) Não.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arenópolis-GO, Edital de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente procedimento licitatório, bem como para a eventual contratação decorrente, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, ainda, não estar sujeita a nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive em virtude das disposições da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), não tendo sofrido, na esfera federal, estadual, distrital ou municipal, qualquer penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que se encontre vigente e cujos efeitos abranjam a presente contratação.

Compromete-se a comunicar formalmente ao Município de Arenópolis-GO, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a comprometer a regularidade e a habilitação da empresa, sob pena das sanções cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arenópolis-GO, Edital de Licitação nº _____/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) nem a empresa, nem seus sócios, dirigentes, gerentes ou responsáveis técnicos, possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, com a autoridade contratante, com o(a) Pregoeiro(a), com os membros da Equipe de Apoio, com os membros da Comissão de Contratação ou com o(a) Fiscal/Gestor do futuro contrato, seja de forma direta ou indireta;

b) não possui em seu quadro societário, de dirigentes ou de empregados, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Município de Arenópolis-GO, especialmente quando lotado em unidade com atribuições relacionadas ao presente procedimento licitatório, em observância aos princípios da moralidade e impessoalidade administrativa e ao disposto na legislação vigente sobre nepotismo;

c) não se enquadra nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente quanto à participação de agente público, ainda que em gozo de licença ou afastamento, e de empresa da qual tal agente seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

d) compromete-se a comunicar imediatamente ao Município de Arenópolis-GO qualquer fato superveniente que configure vínculo apto a gerar impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação ao presente certame ou à eventual contratação dele decorrente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função:

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº ____/2026, Processo Administrativo nº ____/2026, que entre si celebram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Estado de Goiás, e a(s) empresa(s) a seguir qualificada(s), classificada(s) em 1º lugar no certame licitatório supracitado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº ____/2026 e demais normas pertinentes, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DAS PARTES

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão Gerenciador:	
CNPJ:	
Endereço:	
Representante Legal:	

1.2. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Representante Legal:	
Telefone/E-mail:	

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, que passa a integrar esta Ata, independentemente de transcrição.

2.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações ou aquisições nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº

14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2; O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.3. Durante o prazo de vigência, as contratações decorrentes desta Ata poderão ser formalizadas mediante celebração de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento hábil equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal responsável, no exercício das atribuições de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), competindo-lhe, dentre outras atribuições previstas em lei e no Decreto Municipal regulamentador:

a) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

b) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

d) realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes objetivando a formalização do registro, bem como o esclarecimento de obrigações;

e) consultar o(s) fornecedor(es) registrado(s) quanto ao interesse em firmar contratação decorrente do Registro de Preços;

f) coordenar as formalidades e a fiscalização da presente Ata.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo, formada após o procedimento licitatório:

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Registrada	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1						
2						
3						

6. DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 58 e nos §§ 1º a 6º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto Municipal regulamentador do SRP.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá convocar o(s) fornecedor(es) registrado(s) para negociar a redução do preço.
6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, mediante requerimento devidamente fundamentado.
6.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, mediante pedido formal e justificado do fornecedor, antes do vencimento, quando a Administração reconhecer a ocorrência de fato impeditivo alheio à sua vontade.
7.2 Local de entrega: nas unidades escolares e/ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, em Arenópolis – GO, conforme indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Todas as despesas de frete, carga, descarga e seguro correm por conta do fornecedor.
7.3 Recebimento provisório: no ato da entrega, pelo fiscal, para conferência de quantidade, embalagem e integridade aparente.
7.4 Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e, quando aplicável, o teste de funcionamento.
7.5 O bem recusado deverá ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis, sem custo para a Administração. A substituição não afasta a aplicação das sanções cabíveis.
7.6 O objeto compreende o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado e dos acessórios descritos no Anexo I. A instalação não está incluída e será providenciada pela Administração.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento, mediante crédito em conta corrente do fornecedor registrado.
8.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor registrado em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) gerenciar esta Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço e as especificações dos materiais registrados;
b) observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata;

d) efetuar o pagamento ao fornecedor registrado, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos nesta Ata;

e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes desta Ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

a) assinar a presente Ata e retirar a respectiva Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

b) manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

c) entregar os materiais registrados nas condições, quantidades, prazos e locais estabelecidos na Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no Termo de Referência e nesta Ata;

d) substituir, no prazo determinado pela Administração, os materiais que forem recusados por não atenderem às especificações constantes do Termo de Referência;

e) arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, comercial, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento;

f) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão ou entidade não participante que venha a aderir à presente Ata, na forma da legislação vigente;

g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata, sem prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, o fornecedor registrado ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.2. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A multa aplicável será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento não cumprida, ou sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo da rescisão unilateral e demais cominações legais.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições estabelecidas nesta Ata ou no Edital que a precedeu;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado;

d) sofrer sanção administrativa que impossibilite sua participação em procedimentos licitatórios ou impeça a contratação com a Administração Pública, nos termos do art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, observadas as condições e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal regulamentador do Sistema de Registro de Preços, respeitadas, no que couber, as regras impostas aos órgãos participantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação nº ____/2026, o Termo de Referência (Anexo I) e a proposta comercial final do fornecedor registrado.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas em lei.

14.3. Aplicam-se, subsidiariamente, às omissões desta Ata, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arenópolis, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e de acordo, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

_____
Órgão Gerenciador

_____
FORNECEDOR REGISTRADO
Representante Legal

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

CONTRATO Nº ____/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DE ARENÓPOLIS-GO E A EMPRESA _____, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GO, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026, NA FORMA ABAIXO:

1. DAS PARTES
1.1. CONTRATANTE:
O(A) **X**_____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. _____, com endereço na _____ – Arenópolis, neste ato representado pelo(a) Gestor(a) _____ brasileiro(a), residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº. _____, carteira de identidade nº. _____ - _____/___, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2. CONTRATADA:
A empresa_____, inscrita no CNPJ(M.F.) sob o nº_, sediada à Rua/Avenida_____nº_____,Setor/Bairro_____, na cidade de___ _____Estado de_____,neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_ _____, nacionalidade,estado civil, residente e domiciliado na_____, portador da Carteira de Identidaden°_____e CPF n°_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

2. DO OBJETO
2.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº ____/2026, na proposta da CONTRATADA e na Ata de Registro de Preços nº ____/2026, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
2.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1						
2						
3						

3. DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ _____ (_____), conforme quantitativos e preços unitários constantes da Cláusula Segunda.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Arenópolis-GO, a saber:

Unidade Orçamentária: _____
Programa de Trabalho/Ação:
_____
Natureza da Despesa: _____
Fonte de Recursos: _____
Nota de Empenho nº: _____

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que presente o interesse das partes e mantidas as condições vantajosas para a Administração.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, mediante pedido formal e justificado do fornecedor, antes do vencimento, quando a Administração reconhecer a ocorrência de fato impeditivo alheio à sua vontade.

6.2 Local de entrega: nas unidades escolares e/ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, em Arenópolis – GO, conforme indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Todas as despesas de frete, carga, descarga e seguro correm por conta do fornecedor.

6.3 Recebimento provisório: no ato da entrega, pelo fiscal, para conferência de quantidade, embalagem e integridade aparente.

6.4 Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e, quando aplicável, o teste de funcionamento.

6.5 O bem recusado deverá ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis, sem custo para a Administração. A substituição não afasta a aplicação das sanções cabíveis.

6.6 O objeto compreende o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado e dos acessórios descritos no Anexo I. A instalação não está incluída e será providenciada pela Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

7.2. Eventual atraso de pagamento, quando decorrer de culpa exclusiva da Administração, ensejará atualização financeira mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, pro rata die, entre a data limite para pagamento e a data de sua efetiva realização.

8. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data-base da proposta, ressalvada a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental do desequilíbrio alegado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) designar o gestor e o fiscal e acompanhar a execução;
b) emitir a Ordem de Fornecimento ou a nota de empenho e informar o local de entrega;
c) receber os bens, conferir as especificações e comunicar por escrito qualquer irregularidade;
d) efetuar o pagamento no prazo, após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal;
e) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) entregar os bens nas condições, no prazo e no local definidos, conforme este Termo de Referência e o Anexo I;

b) responder pelos vícios e defeitos dos bens e cumprir a garantia de 12 (doze) meses, com substituição ou reparo sem custo;

c) substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, os bens recusados ou entregues com avarias;
d) arcar com fretes, encargos, tributos e demais despesas decorrentes da entrega;
e) manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas;
f) comunicar à Administração, com antecedência, qualquer fato que possa comprometer a entrega;
g) não subcontratar o objeto nem transferir a terceiros as obrigações assumidas.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao(s) qual(is) competirá atestar a regular execução do objeto e demais atribuições correlatas.

11.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa,

aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A multa moratória será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou da parcela inadimplida.

12.3. A multa compensatória, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou da parcela inadimplida, sem prejuízo da rescisão contratual e demais cominações legais.

12.4. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, amigável, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, respeitados os limites de acréscimos e supressões estabelecidos no art. 125 da referida Lei.

15. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), no tratamento de eventuais dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução deste Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação nº ____/2026, o Termo de Referência (Anexo I), a Ata de Registro de Preços nº ____/2026 e a proposta comercial da CONTRATADA.

16.2. Aplicam-se, subsidiariamente, às omissões deste Contrato, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do parágrafo único do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável para sua eficácia.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arenópolis, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Representante Legal

Testemunhas:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Administrativo nº: _____/_____
Pregão Eletrônico nº: _____/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório instaurado pelo Gestora de Arenópolis-GO, Edital de Licitação nº ____/2026, cujo objeto é o objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, com recursos oriundos do FUNDEB do Município de Arenópolis – GO**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislações anteriores aplicáveis, bem como não se encontra SUSPENSA ou IMPEDIDA de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do art. 156, incisos III e IV, da referida Lei.

Declara, ainda, não estar incursa em nenhuma das demais hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que a impeça de participar de licitações e de ser contratada pela Administração Pública.

Compromete-se a comunicar formalmente ao Município de Arenópolis-GO a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar a presente situação declarada, sob pena das sanções cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções penais e administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Arenópolis-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo/Função: